



Decisão 01714/2021-7 - 1ª Câmara

Processo: 09610/2014-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: SAMELA OLIVEIRA BARBOSA, SEMILLY CESCON BARBOSA

A ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor das Sras. **SÂMELA OLIVEIRA BARBOSA** (filha), **SÊMILLY CESCON BARBOSA** (filha), dependentes do ex-segurado Sr. **PAULO ROBERTO GOULART BARBOSA**, por meio da **Portaria n.º 1826/2014**, a contar de **02/07/2014**, com fundamento no **art. 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 282/04**.

O ex-segurado ocupava o cargo de **Cabo PM**, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, com registro da Reforma nesta Corte de Contas, através da Decisão TC 5021/2012.

O ex-segurado faleceu em 02/07/2014, conforme Certidão de Óbito.

Os beneficiários comprovam suas condições por meio das Certidões de Nascimento.

O valor da pensão foi fixado em duas cotas iguais, correspondentes a **R\$ 1.364,54** totalizando **R\$ 2.729,07**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01767/2021-9** a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02263/2021-9**, do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1714/2021-7

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR a **Portaria n.º 1826/2014**, que concede o benefício de pensão por morte às Sras. **SÂMELA OLIVEIRA BARBOSA** (filha) e **SÊMILLY CESCÓN BARBOSA** (filha), a contar de **02/07/2014**, fixado em duas cotas iguais, correspondentes a **R\$ 1.364,54** totalizando **R\$ 2.729,07**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo dos interessados com cópia da respectiva decisão de registro

1.3. ARQUIVAR os presentes autos.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 11/06/2021 – 26ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luis Henrique Anastácio da Silva

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente